



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de MEDICILÂNDIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, consoante autorização do(a) Sr(a). CELSO TRZECIAK, PREFEITO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de serviços de sanitização de ambientes nas principais áreas públicas do município de Medicilândia

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação por Dispensa de Licitação dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93 enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e do Art. 1º, I, b, da MP 961/2020, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 1º, I, b, da MP 961/2020, dispõe que: a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para serviços e compras, até o limite de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O preço contratado para a referida aquisição é no valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a Contratação por Dispensa é o meio mais adequado para a contratação da Empresa ora citada, tendo em vista a economicidade, dentro de critérios objetivos, obtendo um preço justo a ser Desembolsado pela Administração.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de sanitização e desinfecção dos principais ambientes públicos localizados no município de Medicilândia, sendo o Campo Municipal, Parque de Exposição, Praça e Quiosques, Prédio da Prefeitura, Secretaria de Transportes e Secretaria de Viação e obras, com fornecimento de material e mão de obra, se faz necessário, tendo em vista, a pandemia do COVID-19, ocorrida no presente ano, sendo eficaz para higienização e a sanitização de ambientes por ser um conjunto de procedimentos higiênico-sanitários onde há a destruição de microrganismos a níveis considerados seguros. O objetivo é garantir a obtenção de superfícies, equipamentos e ambientes com características adequadas de limpeza e baixa carga microbiana, a fim de evitar a transmissão do vírus. Esta aplicação é realizada por um produto desinfetante de alto nível, reconhecido pela ANVISA, que seja eficaz contra vírus, fungos e bactérias, especificadamente com eficiência na eliminação do novo corona vírus (COVID-19).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Processo trata-se de Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93, Artigo 24 Inciso II. A

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



escolha dos fornecedores deu-se por menor preço ofertado, conforme cotações anexas ao processo. A pesquisa de preços anexada ao Termo de Referência comprova a vantagem da contratação através do menor preço.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com VITAL COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.950.759/0001-96, com o valor total de R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove Mil e Oitocentos Reais), levando-se em consideração a(s) melhor(es) proposta(s) ofertada(s), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MEDICILÂNDIA - PA, 21 de Outubro de 2020

CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA